

## Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º

**1017, 88****CLASSE XIII  
DIRETORIOS  
Reg. e Cancelamento**

OK	TRE - PE.
	ARQUIVO
CLASSE:	el XIII
PASTA n.º	38
	<i>[Signature]</i>
	ADQUISTA

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. DES. BENILDES DE SOUZA RIBEIROa ZONA - RecifeREQUERENTE 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência,  
do Diretório Regional do PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO - PTB.

## ASSUNTO

Solicita o registro do Diretório municipal de TERRA NOVA, (Desmembrado do Proc. n.º 927/88, cl. XIII, por decisão do TRE em 26-5-88)

## AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Claro 29/198

02 July

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

29 MAR 1988 11 26 57

PROTÓCOLO

Recife, de março de 1988

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Excelência

Tenho a honra de comunicar a V. Excia., que em Convenções Municipais realizadas, foram eleitos os Diretórios de CATENDE, TRACUNHAEM e TERRA NOVA, os quais ficaram constituídos na forma das relações em anexo.

Assim sendo, nos termos da legislação Eleitoral em vigor juntando a presente as Atas das Convenções referenciadas e das reuniões dos Diretórios eleitos, solicitamos ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco os registros dos mencionados Diretórios com os seus membros, Suplentes, Delegados à Convenção Regional e respectivos Suplentes e bem assim das Comissões Executivas dos referidos Diretórios.

Nesta oportunidade, reiteramos a V. Excia., a expressão do nosso elevado apreço e da mais distinta consideração.

Atenciosamente

Djalma Ernany Seixas  
2º Vice-Presidente no exercício  
da presidência.

PROTÓCOLO

29 MAR 1988 11 26 57

TRIBUNAL REGIONAL  
ELECTORAL DE PERNAMBUCO

29 MAR 16 02 88 002957

PROTÓCOLO

Lista de comparecimento dos membros do Partido Trabalhista Brasileiro do município de Terra Nova no Estado de Pernambuco que se fizeram presentes à convenção municipal do Partido, realizada no dia 20 de março de 1988 (vinte de março de mil novecentos e oitenta e oito).

- 01 - Antonio Thomaz Tullio de Sá
- 02 - João Elismar de Vasconcelos e Sá
- 03 - Edileuza Leite da Silva
- 04 - ~~Antônio Augusto de Vasconcelos e Sá~~
- 05 - Paulo Elson de Vasconcelos e Sá
- 06 - Manoel Elizeu de Carvalho
- 07 - Raimundo Leonidas do Cruz
- 08 - Adilton Ribeiro da Silva
- 09 - Loui Carlos de Sá

- 10 - ~~Francisco de Sá~~
- 11 - ~~Francisco de Sá~~
- 12 - ~~Francisco de Sá~~
- 13 - Arnaldo Parente Ferreira Leite
- 14 - Francisco Ramos de Silva
- 15 - Egidio Antão de Sá
- 16 - Helcio Bezerra de Antunes
- 17 - Ana Freire de Vasconcelos
- 18 - Maria Angélica Clementino Freire de Carvalho
- 19 - Raimundo Alves de Sá
- 20 - Amilton Alves Pereira
- 21 - Félia Maria de Souza Mendes
- 22 - ~~Procedimento~~
- 23 - João Neves Sobrinho
- 24 - Francisco Manoel de Figueiredo
- 25 - ~~João Manoel de Sá~~
- 26 - ~~Agostinho de Sá~~
- 27 - Felisberto Alves da Silva

Confere com o original. Dou fé.  
Parnamirim, 22 de março de 1988

João de Sá  
ESCRIVÃO ELEITORAL



28. ~~Procurador~~
29. ~~Marques~~
30. Maria Henriqueta Gomes
31. Maria Florentina Mendes Clementino e Sá
32. Helizaldo Maria Mendes Clementino Freire
33. ~~Mestre~~
34. ~~Josefa~~ Maria da Silva
35. Antonio Flavio de Sá ~~meu~~
36. Maria Cruz de Andrade
37. Jeruzinha Freire de Sá
38. Elias Miguel de Andrade
39. Maria do Socorro de Andrade
40. Maria Janilde de Sá ~~Tomé e Silva~~

~~Francisco~~ Cavero de Barros (OBSERVADOR DA JUSTIÇA ELEITORAL).

Aos 20 dias do mês de Março de 1988, nesta cidade, na rua Praça João Sebastião - Associação Cultural de Terra-Nova nº 40 e sob a Presidência do companheiro Antonio Eliomar Freire de Sá e Secretariado por José Elismar de Vasconcelos e Sá, foi declarada regularmente constituída a mesa diretora da convenção municipal do partido, que dará cumprimento a ordem do dia constante do edital de convocação. Dando por aberto e iniciado os trabalhos o companheiro Presidente informou ao Plenário que foi registrada uma única chapa de candidatos, no prazo legal, com forma exemplar que se encontrava sob a

Confere com o original. Dou fé.  
Parnamirim, 22 de março de 1988

João José P. de Sá  
Escrivão Eleitoral



29 MAR 16 02 002957

PROTÓCOLO

submetida a votação. Convencionais presentes e com direito a voto. Iniciada a votação, o Sr. Presidente exortamente às 17 horas, e após todos os convencionais terem exercido o direito de voto, declarou encerrada a votação. Após a assinatura do último convencional e feito o encerramento da lista de presença, o Sr. Presidente convidou os kenhores João Neves Sobrinho e Paulo Edson de Vas. concelos e da, para servirem de escrutinadores. Foi apurado, então, que votaram 40 filiados, verificando-se na urna o mesmo número de sobrecartas. O resultado da apuração indicou que a única chapa registrada alcançou 40 votos, número que ultrapassa o mínimo exigido por lei que é de vinte por cento dos votos válidos apurados. Desta forma, a chapa única concorrente foi eleita em toda a sua composição, uma vez que compareceram e votaram na convenção, convencionais representando mais de vinte por cento, do número exigido, atingindo. Assim, o quorum legal para que a convenção possa deliberar foram proclamados eleitos e empossados para o Diretório Municipal: D. Antonio Thomar freire de S. Paulo Edson de

Confere com o original. Dou fe.  
Parnamirim, 22 de março de 1988

José [assinatura]  
Escrivão Eleitoral



JAROS...  
005827

Vasconcelos e da José + Lismar  
de Vasconcelos e da José Carlos  
Alves da da 5 Manuel Elizeu de  
Carvalho 6. João Neves Sobrinho  
7. Felisberto Alves da Silva 8.  
Edileneza Leite da Silva 9. Lider  
da Bancada na Câmara Municipal  
Para Suplentes do Diretório: 1. Ozair  
Freire de Menezes 2. Raimundo Leonir  
da Cruz 3. Adelton Ribeiro da  
Silva.

Para Delegado a Convenção Regional:  
Antonio Elizaldo de Vasconcelos e José.

Para Suplente de Delegado: Antonio Eli-  
omar Freire de Sá.

Em seguida, e conforme a ordem  
da constante do edital, o Compendo  
Presidente convocou os membros do  
Diretório Municipal eleitos para se  
reunirem a fim de proceder a eleição  
da Comissão Executiva, neste local  
às 19 horas. Nada mais havendo a  
tratar, o Sr. Presidente suspendeu  
os trabalhos pelo tempo necessário  
à lavatura da Ata, que lida e  
lida e conforme vai assinada  
por mim Secretário, pelo Presidente  
e pelo Observador da Justiça elei-  
toral, o tudo presente.

José  
Elismar de Vasconcelos e da Antonio  
Elizaldo de Vasconcelos e da Manuel Elizeu de Barros  
(OBSERVADOR DA JUSTIÇA ELEITORAL)

Lista de comparecimento dos

Confere com o original  
Parnamirim, 22 de março de 1988

João...  
Escrivão Eleitoral



29 MAR 16 02 002957

PROTOCOLADA

membros do Diretório Municipal do Município de Terra Nova, presentes à reunião realizada no dia 20 de março de 1988.

- 01 - Antonio Eliomar Freire de Sá.
- 02 - Paulo Edmundo de Jesus Mendes e Sá
- 03 - José Elisângelo de Jesus Mendes e Sá
- 04 - Edileuza Leite da Silva
- 05 - João Neves Sobrinho
- 06 - José Roberto Alves da Silva
- 07 - Manoel Elizer de Carvalho

Nos vinte dias do mês de março de 1988 nesta Cidade Terra Nova, na Praça São Sebastião nº 40 - Associação Cultural de Terra Nova, os 19<sup>os</sup> reuniram-se os membros do Diretório Municipal do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO "PTB" do Município de Terra Nova, com o objetivo de eleger a Comissão Executiva e seus suplentes, por voto direto e secreto.

A lista de presença constatou a existência de número legal, havendo assim quorum para deliberar. Assumiu a Presidência o companheiro Antonio Eliomar Freire de Sá que convidou a Companhia Edileuza Leite da Silva para atuar como Secretária.

Após confirmada a regularidade da Convocação, o Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos, para que fossem elaboradas e apresentadas à Mesa as chapas com os candidatos à Comissão Executiva.

Reaberto e: trabalhos foram chama-

Confere com o original. Dou fe.  
Parnamirim, 22 de março de 1988

José [Assinatura]  
Escrivão Eleitoral



Confere com o original. Dou fé.  
Parnamirim, 22 de março de 1988

*João*  
Escrivão Eleitoral



os nominalmente, e membros presentes, e  
que haviam assinado a lista de presença,  
para o ato de votação, em uma reunião  
celebrada sob a mesa do Sr. João

Encerrado a votação foram designa-  
dos para a abertura da urna e para a  
contagem dos votos os Sr. Manoel Elizeu de  
Carvalho e João Neves Sobrinho. Estes, assu-  
midos o encargo, constataram que o núme-  
ro de cédulas encontradas coincidia com  
o número de votantes.

Em seguida, passaram a apuração  
que deu o seguinte resultado para a  
Comissão Executiva: Presidente: Antonio Elionor  
Ferreira de Sá com 08 votos, Vice-Presidente:  
José Elismar de Vasconcelos e Sá, com 08 votos.  
Secretário: Edileuza Leite da Silva com 08 votos.  
Tesoureiro: Paulo Edson de Vasconcelos e Sá, com  
08 votos.

Para suplentes da Comissão Executiva:  
1. Felisberto Alves da Silva, com 08 votos, 2. João  
Neves Sobrinho, com 08 votos, 3. Manoel Elizeu  
de Carvalho, com 08 votos. Em face do resul-  
tado encontrado foram os mesmos conside-  
rados eleitos e automaticamente empossados.  
Como nada mais houvesse a reunião ou deli-  
berar, foi encerrada a reunião e lavrada a  
presente ata que vai assinada por mim,  
Secretaria e pelo Presidente que a presidiu  
e pelos demais membros presentes a reunião  
que assim o desegarem. Edileuza Leite da Silva,  
Antonio Elionor Ferreira de Sá, José Elismar  
de Vasconcelos e Sá, João Neves Sobrinho,  
Manoel Elizeu de Carvalho.



Município de Terra Nova 29 MAR 16 00 002957

Membros do Diretório:

PROTOCOLO

- 1 - Antonio Eliomar Freire de Sá
- 2 - Paulo Edson Vasconcelos e Sá
- 3 - Jose Elismar de Vasconcelos e Sá
- 4 - Jose Carlos Alves de Sá
- 5 - Manoel Elizeu de Carvalho
- 6 - João Neves Sobrinho
- 7 - Felisberto Alves da Silva
- 8 - Edileuza Leite da Silva
- 9 - Líder da bancada na Câmara Municipal

Suplentes do Diretório:

- 1 - Ozair Freire de Menezes
- 2 - Raimundo Leonidas da Cruz
- 3 - Adeilton Ribeiro da Silva

Delegado à Convenção Regional:

- Antonio Elizaldo de Vasconcelos e Sá

Suplente do Delegado à Convenção Regional:

- Antonio Elismar Freire de Sá

Comissão Executiva:

Presidente: Antonio Eliomar Freire de Sá  
Vice - Presidente: José Elismar de Vasconcelos e Sá  
Secretário: Edileuza Leite da Silva  
Tesoureiro: Paulo Edson de Vasconcelos e Sá

Suplentes da Comissão Executiva:

- 1 - Felisberto Alves da Silva
- 2 - João Neves Sobrinho
- 3 - Manoel Elizeu de Carvalho



07  
*[Handwritten signature]*

# DIÁRIO OFICIAL

## EDITAL nº 29/88

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco comunica, a quem interessar possa, para os fins do artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, do Tribunal Superior Eleitoral, que o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, deu entrada na Secretaria deste Tribunal, pedido de registro dos Diretórios Municipais de Catende, Tracunhaém e Terra Nova. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04.04.88). Eu, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
Des. Presidente

## EDITAL nº 30/88

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco comunica, a quem interessar possa para os fins do artigo 91, da Resolução nº..... 10.785/80, do Tribunal Superior Eleitoral que, o Partido Socialista Brasileiro - PSB, deu entrada na Secretaria deste Tribunal, pedido de registro dos Diretórios Municipais de Verdejantes e Araripina. Dado e passado nesta cidade do Recife, CAPITAL DO Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04.04.88). Eu, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital que vai devidamente assinado.

VISTO:

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
Des. Presidente

vb/.

### C A L C U L O

Nº Publicações	Nº Cm/Col.	Preço Unitário	Valor C/\$

- Observações: 1 — Datilografar em espaço um, usando fita preta, tipos limpos, sem rasuras e anotações.  
2 — Utilizar espaço duplo entre os títulos e texto.

08  
97/97

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 927/88

CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal(ais) de CATENDE, TRACUNHAÉM, e TERRA NOVA, - - - - -

de acordo com os arts. 88,I e 89 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção(ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s), conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90, I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, §2º da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICIPIO	ELEITORADO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTANTES	QUORUM MINIMO	MEM. FIX.	DELEGADOS
CATENDE	14.276		90	58	18	09	01
TRACUNHAÉM	5.839		45	41	09	09	01
TERRA NOVA	4.125	(v. fls 20)	40	40	08	09	01

09  
27/04

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PTB, de acordo com o § 2º do art. 79, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.

V - CATENDE:

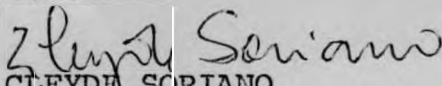
Não foi reservada a vaga do Líder da Bancada, quando da eleição do Diretório.

Subsecretaria Judiciária, em 19.04.88 .

  
\_\_\_\_\_  
MARIA INES MARTINS  
Chefe do Serviço de Processos  
e Registros

VISTO:

Em, 19.04.88

  
CLEYDE SORIANO  
DIRETORA

10  
Daly  
7/7

GA 8  
GA 81935+  
0419.1628

935TXRCRC PR

ZCZC DE RECIFE - TELEGRAMA CIRCULAR - DATA: 19.04.88

CARTORIO ELEITORAL DA 78A. ZONA  
PARNAMIRIM - PE.

SOLICITO INFORMAR COM URGENCIA, O TOTAL DE FILIADOS AO F.T.B.  
ATEM O DIA CINCO DE MARCO DE 1988 (05.03.88) , NO MUNICIPIO  
DE TERRA NOVA.

DS  
BUCENTE PARNAMIRIM

TELEX

TELEX



11 27 27  
7 7

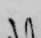
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

CONCLUSÃO

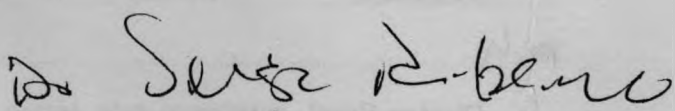
Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 19 de abril de 1988

Eu,  .....

 Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

 Dr. Sérgio Ribeiro

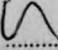
Recife, 19 de abril de 1988


.....  
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

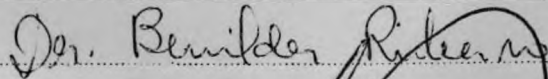
Recife, 19 de abril de 1988

Eu,  .....

 Diretor Geral, subscrevo este termo.

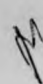
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. ....

 Dr. Benildes Ribeiro

Recife, 19 de abril de 1988

Eu,  .....

 Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 19 de abril de 1988

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho  
reto Recife, 19 de abril de 19 87.

Eu, h

M Diretor Geral, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.  
Procurador Regional.

Recife, 19 de abril de 19 88

Eu, h

M Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer  
no 40/87

que em seguida se vê.

Recife, 19 de maio de 19 88

Eu, h

M Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



Proc. 927

Terra Nova

Em sessão de 26/5 o TPE  
converteu o pilgamento em dil-  
gência para q. o juiz infor-  
masse a razão de ~~nos~~  
encaminhamento da infor-  
mação do n° de filiados  
ao partido.

As fls. 20 o juiz en-  
caminhou o ofício





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

12  
508  
7

Ref.: PROCESSO Nº927/88-Classe XII-Diretórios.

Requerente: 2º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO-PTB.

PARECER Nº70/88.

EMENTA: Registro de diretórios. O Partido só pode constituir diretório em municípios onde possuir o número mínimo de filiados estabelecido em lei.

O Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, requer o registro dos Diretórios Municipais de Catende, Tracunhãem e Terra Nova.

Ao pedido anexou as atas de eleição respectivas.

Publicado o edital, não houve impugnação, sendo que a Subsecretaria Judiciária prestou as informações de praxe.

Do exame dos autos observa-se que os 3 pedidos estariam em condições de serem atendidos, não fosse a ausência de informação, por parte dos Juízes Eleitorais, do número de filiados ao Partido até 15 dias antes da data das Convenções.

Temos observado com excessiva frequência, a ausência, nos processos de registro de diretórios mu-

*[Assinatura]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

\*\*Fls.02\*\*

13 27

nicipais, de remessa daquelas informações pelos Juízes Eleitorais, o que muito tem prejudicado o bom andamento e a regularidade daqueles processos.

Sugere, assim, esta Procuradoria, que esse TRE, por sua Presidência ou através da Corregedoria, expeda Ofício-circular a respeito da matéria a todos os Juízos Eleitorais das Comarcas do interior e às Zonas da Capital, visando prevenir futuras ocorrências.

No presente caso, deve o TRE, através da Corregedoria, determinar que os Juízes Eleitorais dos três municípios informem com urgência o número de filiados ao Partido até 15 dias antes da Convenção, sob pena de falta funcional e com prejuízo para a Justiça e para o Partido.

Caso aqueles quantitativos sejam iguais ou superiores à filiação exigida em cada um dos Municípios, conforme informação de fls.20, os pedidos de registro deverão ser deferidos.

Caso contrário, devem ser indeferidos de plano por não poder o Partido constituir diretório municipal.

Por outro lado, ao proceder ao registro do Diretório de Catende deverá esse TRE excluir o nome do último diretoriano eleito, já que não foi respeitada, quando da Convenção, a vaga reservada ao Líder da Bancada.

Recife, 06 de maio de 1988.

ELIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RECENA  
PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

EAOR/ebg.

14 307

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao  
Exmo Sr. DES. BENILDES DE SOUZA RIBEIRO

Recife, 18 de maio de 1958

Eu, [assinatura]

[assinatura] Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte e seis de
2. maio de mil novecentos e oitenta e oito (26.5.1988), nesta ci-
3. dade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
4. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente Gabriel Lucena
5. Cavalcanti e Desembargador Vice-Presidente, Benildes de Sou-
6. za Ribeiro; Juiz Federal, Doutor Francisco Queiroz Bezerra
7. Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Sil-
8. va e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Jurista: Doutor Euclides
9. Dias Martins; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora E-
10. liane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dorne
11. las Camara, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão.
12. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembar-
13. gador Presidente propôs aos seus pares o adiamento da sessão
14. marcada para o dia 3 de junho próximo para o dia 15 do mesmo
15. mês. Trata-se da sessão onde serão recontados os votos do
16. candidato a deputado estadual no pleito de 1986, JOAO LYRA
17. FILHO, cumprindo-se determinação do Egrégio T.S.E. O adiamen-
18. to faz-se necessário em decorrência da necessidade de a Se-
19. cretaria deste TRE providenciar a intimação pessoal de todos
20. os interessados na recontagem. A solicitação de S.Exa. o Pre-
21. sidente foi acolhida à unanimidade, devendo a sessão reali-
22. zar-se às 13 horas do próximo dia 15.6.1988. Leu a seguir, S.
23. Exa., o expediente adiante descrito: TELEX 19, de 25.5.88, do
24. Presidente da Comissão Executiva Nacional do PL informando
25. data fixada para a realização das Convenções Municipais da-
26. quele Partido em Municípios deste Estado. DESPACHO: "Ciente.
27. Providencie-se." OFÍCIO 99/88, de 18.5.88, do Juiz Eleitoral
28. da 6la. Zona, Bom Conselho, enviando, para conhecimento, có-
29. pia da Portaria 1/88, daquele Juízo. DESPACHO: Unanimemente,
30. resolveu o TRE determinar ao Juiz da 6la zona que revogue a
31. Portaria, por lhe faltar amparo legal. Ainda com a palavra o
32. Desembargador Presidente relatando os feitos administrativos —X
33. adiante descritos, todos da classe I: PROCESSO 4828/88, pro-
34. cedente da 55a zona - PESQUEIRA. O Juiz Eleitoral solicitando
35. a renovação do prazo de permanência da requisitada, FRAN-
36. CISCA MAIA SOARES. DECISAO: Unanimemente, deferido o pedido, —X
37. por mais um ano. PROCESSO 4829/88, procedente da 102a zona -
38. VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. O Juiz Eleitoral solicitando a reno-
39. vação do prazo de permanência das requisitadas: MARIA HELENA
40. DE MELO OLIVEIRA e RITA MARIA DE MELO OLIVEIRA. DECISAO: Una-
41. namente, deferido o pedido, por mais um ano. PROCESSO 4831/- —X
42. 88, procedente da 109a zona - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. O Ju-
43. iz Eleitoral solicitando a requisição da servidora, GLAUCIENE
44. MEIRY BEZERRA, para servir como auxiliar de cartório. DECI-
45. SÃO: Unanimemente, deferido o pedido, pelo prazo de um ano. PRO



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

26/5 16 98/7

46. CESSO 4830/88, procedente da 12a zona - PAULISTA. O Juiz E-  
47. leitoral solicitando a renovação do prazo de permanência  
48. das requisitadas: ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTI CORDEIRO, I-  
49. RENILDA SOARES DE AGUIAR e MARLENA BEZERRA DE LIMA. DECISÃO:  
50. Unanimemente deferido o pedido por mais um ano. PROCESSO nº  
51. 4832/88, procedente da 7/a zona - CABROBÓ. O Juiz Eleitoral  
52. solicitando a renovação do prazo de permanência do requisi-  
53. tado, JOSÉ ARNALDO PEDRO DA COSTA. DECISÃO: Unanimemente, de  
54. ferido o pedido, por mais um ano. PROCESSO 4833/88, proceden-  
55. te da 34a zona - SURUBIM. O Juiz Eleitoral solicitando a re-  
56. novação do prazo de permanência das requisitadas: EVALDA MA  
57. RIA DE LIMA e MARIA DA ANUNCIAÇÃO DE FARIAS. DECISÃO: Unani-  
58. memente, deferido o pedido por mais um ano. Com a palavra o  
59. Desembargador Benildes Ribeiro, relatando os dois processos  
60. adiante descritos, ambos da classe XIII: PROCESSO 904/88. O  
61. Presidente do Diretório Regional do PFL em Pernambuco soli-  
62. citando o registro dos Diretórios Municipais de: CUMARU, FEI  
63. RA NOVA, CEDRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, SANTA TEREZINHA, SÃO  
64. BENTO DO UNA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, TAQUARITINGA DO NORTE, JA  
65. TAÚBA, ITAÍBA, LAGOA DO OURO, GAMELEIRA, SERRA TALHADA e VITÓ-  
66. RIA DE SANTO ANTÃO. DECISÃO: Unanimemente, deferidos os pedi-  
67. dos de registro dos Diretórios de: CUMARU, CEDRO, SANTA CRUZ  
68. DO CAPIBARIBE, SANTA TEREZINHA, TAQUARITINGA DO NORTE, ITAÍBA,  
69. SERRA TALHADA, VITÓRIA DE SANTO ANTAO e FEIRA NOVA, sendo que  
70. com relação a este, devem ser excluídos os dez últimos dire-  
71. torianos eleitos e três suplentes do Diretório, bem como um  
72. delegado e um suplente de delegado, por excederem o número  
73. fixado. Com relação a SÃO BENTO DO UNA, AFOGADOS DA INGAZEI-  
74. RA, JATAÚBA, LAGOA DO OURO e GAMELEIRA, resolveu o TRE, unanime-  
75. mente, converter o julgamento em diligência, nos termos do Pa-  
76. recer da Procuradoria, fazendo-se o desentranhamento das res-  
77. pectivas peças, para sua autuação em separado. PROCESSO 927/-  
78. 88. A Presidência do Diretório Regional do PTB solicitando  
79. o registro dos Diretórios Municipais de Catende, Tracunhaém  
80. e Terra Nova. DECISÃO: Unanimemente, deferidos os registros de  
81. TRACUNHAÉM e CATENDE, sendo que, com relação a este último, de-  
82. ve ser excluído o nome do último diretoriano eleito, para re-  
83. serva da vaga do líder. Com relação a TERRA NOVA, foi o feito  
84. convertido em diligência, para que seja apurada a razão da  
85. demora no atendimento ao pedido de informações, fazendo-se o  
86. desentranhamento das respectivas peças, para autuação em a-  
87. partado, também por decisão unânime. Submetido à aprovação do  
88. plenário foi o calendário das sessões para o próximo mês de  
89. junho unânime aprovado da seguinte forma: dias: 1, 2, 3,  
90. 7, 8, 9, 10 e 14. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a

X

X

X

X

X

6



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

17 307

91. sessão, do que, para constar, eu,
92. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
93. vai devidamente assinada.

18  
37  
7

Ofício nº 981/SJ

Recife, 06 de junho de 1988.

Ilmº Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do  
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Comunico a V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 26.05.88, apreciando o Processo nº 927/88, Classe XIII, unanimemente, resolveu:

- a) deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de TRACUNHAÉM e CATENDE, sendo que, com relação a este último, deve ser excluído o nome do último diretoriano eleito, para que seja reservada a vaga do líder;
- b) com relação a TERRA NOVA, foi o processo convertido em diligência, para que seja apurada a razão da demora no atendimento ao pedido de informações, fazendo-se o desentranhamento das respectivas peças, para autuação em separado.

Cordiais saudações

REINALDO DORNELAS CAMARA  
Diretor Geral

acs/.

19 Jy 7

Ofício nº 986/SJ

Recife, 06 de junho de 1988.

Exmº Sr.  
JUIZ ELEITORAL  
78ª Zona - Parnamirim

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 26.05.88, apreciando o Processo nº 927/88, Classe XIII, em que o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) solicita o registro dos Diretórios municipais de CATENDE, TRACUNHAÉM e TERRA NOVA, unanimemente, converteu o julgamento em diligência, com relação a TERRA NOVA, para que fosse apurada a razão do não atendimento por parte desse Juízo à solicitação deste Tribunal, sobre o número de filiados aptos a participarem da Convenção naquele município.

Atenciosas saudações

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
Desembargador Presidente

acs/.

JUNTA DA

*[Handwritten notes and signatures, including "18 de junho de 1988" and "Desembargador Presidente"]*



19 27

Recife, 06 de Junho de 1988.

Ofício nº 115/88

Exa. Sr.  
JUIZ ELEITORAL  
7ª Zona - Pernambuco

Para se conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 26.05.88, aprovando o Processo nº 717/88, Classe XIII, em que se pede a extinção do Partido Brasileiro (PBR) solicitando o registro dos distritos municipais de CATENDI, TRACUNHÉM e TERRA NOVA, unanimemente, converteu o julgamento em diligência, com a função a TERRA NOVA, para que fosse apurada a razão de não atendimento por parte desta Junta à solicitação de extinção, sobre o número de filiados após a partição da Convenção daquela municipalidade.

Atenciosas saudações

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
Desembargador Presidente

# JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

o Ofício 115/88, do Juiz de <sup>7ª Zona - Pernambuco</sup> que em seguida se vê. RE. TFE, 06 de junho de 19 88

Eu, W

Doutor Terceiro, subscrito o presente termo.

*[Handwritten signature]*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

2037  
TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

15 JUN 1988 007262

PERNAMBUCO

PROTOCOLO 1

Ofício nº 115/88

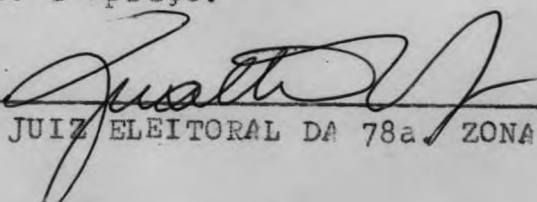
Parnamirim, 13 de junho de 1988

Senhor Presidente:

Em atendimento ao solicitado no ofício nº986/SJ, dessa Presidência, hoje recebido, informo a V. Exa., que até a presente data, não foi recebido por este Juízo, pedido de informação sobre número de filiados aptos a participarem da Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro, advindo desse Tribunal.

Informo, outrossim, a V. Exa., que até o dia 1º de março de 1988, no município de Terra Nova, desta 78a. Zona, existia 60 eleitores filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. No dia 21 do mesmo mês, filiaram-se mais 16; no dia 30 mais 03 e no dia 04 de abril do ano em curso, 01, totalizando até a presente data 80 filiados.

Na oportunidade, reitero a V. Exa., meus protestos de elevada consideração e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
JUIZ ELEITORAL DA 78a. ZONA

a) Bel. Gualter Carlos de Alencar Neto

Exmo. Sr.

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Pernambuco - Av. RuiBarbosa, 320 - Recife-PE

21 37  
7


C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo Sr. \_\_\_\_\_ DES. BENILDES DE SOUZA RIBEIRO

Recife, 16 de junho de 1987

Eu, \_\_\_\_\_

 Diretor Geral, subscrevo o presente termo.



22

57  
7

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Processo nº 1017/88  
Classe XIII  
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS  
Recife

Requerente: O 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), em Pernambuco

**A C Ó R D ã O**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 1017/88, Classe XIII, em que o 2º Vice-Presidente, no exerc. da Presidência, do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, em PE, solicita a esta Corte Eleitoral o registro do Diretório Municipal de TERRA NOVA.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o edital de praxe, com prazo de 03(três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, às fls. 08/09.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 12/13, solicitando diligências, que foram satisfeitas através de fls. 20.

**A C O R D A** o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal do PTB, em TERRA NOVA.

Publique-se, comunique-se e registre-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 05 de julho de 1988.

Gabriel Cavalcanti Presidente  
Souza Ribeiro Relator

Itamar Reresira

Ozael Veloso

Francisco Cavalcanti

Jose Henrique Wanderley Filho

Jose Joaquim de Almeida Neto

Fui presente

Eliane Recena

Procuradora Regional Eleitoral

57

Ofício nº 1324/SJ

Recife, 13 de julho de 1988.

Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do P.T.B.

Comunico a V. Sa. que o Triku-  
nal Regional Eleitoral, em sessão de 05.07.88, apreciando  
o Processo nº 1017/83, Classe XIII, unanimemente, deferiu  
o pedido de registro do Diretório Municipal de TERRA NOVA.  
Cordiais saudações

REINALDO DORNELAS CAMARA  
Diretor Geral

acs/.

24

57

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ofício nº 1325/SJ

Recife, 14 de julho de 1988.

Exmº Sr.

JUIZ ELEITORAL

73ª Zona - Pernambuco

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de 02.7.88, apreciando o Processo nº 1017/88, Classe XIII, unanimemente, deferiu o pedido, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) de registro de Diretório no município de TERRA NOVA.

Posteriormente, será remetido a esse Juízo, a Ficha de Registro do referido Diretório Municipal, com a sua respectiva composição.

Atenciosas saudações

GABRIEL LUCENA CAVALCANTI  
Desembargador Presidente

acs/.

1017



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

07

CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 185, às páginas 28/29 o ACÓRDÃO  
DADO Subsecretaria Judiciária,  
em 30 de setembro de 1988

h  
Diretor

REGISTRO

Registrado o ACÓRDÃO às fls. 129  
do livro n.º 55 / VI  
Recife, 30 de setembro de 1988

Olga Trindade

A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,  
em 6 de outubro de 1988

h  
Diretor

ARQUIVE-SE

EM 6 / outubro / 1988

SESSÃO DE 05/07/88

JULGAMENTO Unanimemente, deferido o pedido.

ANOTADO: <sup>(em 13.7.88 de)</sup> Prov. of. 1324 / SJ, p/o PTB. e of. nº 1325 / SJ,  
p/o Juiz da 78ª ZONA (Parnamirim) (em 14.7.88 de)